CONTRATO Nº. 011/2014-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA A.B.TELEINFORMATICA COMUNICAÇAO-ME.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **A.B.TELEINFORMATICA COMUNICAÇAO-ME,** portadora do CGC/MF nº. 13.567.015/0001-88, estabelecida à Quadra 104 SUL, Rua SE 05, Lote 20, sala 04, Bairro Centro, Palmas-TO, CEP: 77.020-018, E-mail: telecomteleinformatica@gmail.com, telefone (63) 3225-9000, representada pela Sra. **ADELIANE RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada em Palmas-TO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 048/2013-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por LOTE, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 145/2013-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 15758/2013)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e a Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais eletrônicos para telefonia**, conforme especificações do Termo de Referência - **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº **048/2013-MP/PA;**

b) Proposta do **CONTRATADO**, apresentada em 26/11/2013, devidamente assinada e rubricada;

c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 17.829,60 (dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do produto abaixo:

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria/Licitação

LOTE I				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	**Central telefônica analógica**, atendendo os seguintes requisitos: 1. Possuir interface com configuração mínima de 02 (duas) linhas e 04 (quatro) ramais; 2. Deve suportar os seguintes serviços/configurações: chamada de emergência; Monitoramento de ambiente; Música de espera (Interna e Externa); Transferência; desvio de chamada; Senha para os ramais; Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular; Bloqueio de ligações a cobrar; Agenda coletiva; Agenda individual; Rechamada à última ligação dirigida a seu ramal (pega trote); Rechamada interna; Conferencia; Hotline (interna e externa); Cadeado; Siga-me; Chefe – secretária; Estacionamento de chamadas; 3. Possuir alimentação 110/220 V – 50 ou 60 Hz 4. Sinalização decádica ou multifrequencial; 5. Alcances das linhas: troncos 2000 Ohms, ramais 1100 Ohms, incluindo o telefone; 6. Possuir proteção elétrica nos troncos e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede;	15	632,46	9.486,90

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria/ Licitação

02	**Terminal Inteligente**, atendendo os seguintes parâmetros: 1. Possuir: Display; Viva-voz; Teclas para navegação no display; teclas programáveis com sinalização através de LEDs; Teclas com sinalização (LED) para viva-voz; Teclas com sinalização (LED) para correio de voz; Tecla com sinalização (LED) para sigilo; Tecla Flash; Tecla chamadas; Tecla apagar; Tecla desvio; Tecla pêndulo / não perturbe; Tecla agenda; Tecla reter; Tecla #/Rechama; 2. Possuir: Ajuste do volume de recepção do viva-voz e monofone; Ajuste do volume da campainha; Chave de seleção de discagem (pulse/tom); Trava de teclado para limpeza do terminal (eletrônica);Operação com fone de cabeça; Avisos sonoros (bips) de alerta; Agenda de números telefônicos; Agenda de ramais; Consulta a ligações não atendidas e atendidas; Lembrete; Mensagem de aviso; Programação das facilidade do PABX. 3. Possuir alimentação 12VDC; Potência máxima de 1,76 W; Sinalização de linha decádica ou multifrequencial; 4. Ser compatível com a central telefônica constante do item 01.	15	149,99	2.249,85
03	**Placa de ramal:** com capacidade para 04 (quatro) ramais em cada placa e que seja compatível com a central acima especificada.	30	61,43	1.842,90
04	**Placa tronco:** com capacidade para 02 (duas) linhas em cada placa e que seja compatível com a central acima especificada.	30	95,00	2.850,00
05	**Placa de comunicação:** placa de comunicação da central com o terminal inteligente	15	93,33	1.399,95
Valor total do Lote I = 17.829,60				

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria Licitação

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias, no **Banco Bradesco, Agência nº 2397-3, Conta Corrente nº 51171-4**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela Fiscalização.

5.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação, junto com a nota fiscal, dos seguintes documentos:

5.3.1 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.3.2 Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.3.3 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.3.4 Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.3.5 Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM=I x N x VP

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0, 0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ I=0,0001644

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Funcional: 12.101.03.122.1357.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e material permanente

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ministério Público do Estado do Pará APROVADO Assessoria/ Licitação

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a **20 (vinte) dias úteis**, a contar do início da vigência do contrato.

8.1.1. A entrega dos produtos será no prédio do Edifício Sede do Ministério Público – Divisão de Patrimônio, sito na Rua João Diogo, nº 52, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

8.2. O(s) equipamento(s), material(is) e componente(s) deverá(ao) ser novo(s), de primeiro uso, ser entregue(s) devidamente protegido(s) e em embalagem original de fábrica, de forma a permirtir completa segurança durante o transporte e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is);

8.2.1. No ato da entrega, deverá ser apresentada relação contendo identificação de partes e componenetes dos materais e demais informações que possam auxiliar o recebimento;

8.3. O recebimento do produto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) Em caráter **provisório**, em até 05 (cinco) dias após a entrega do produto, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do produto entregue (esta em sentido da aparência da embalagem) e conformidade com o modelo indicado na proposta comercial,

b) **Definitivamente**, com a aceitação no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante análise individual, que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Edital.

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela FISCALIZAÇÃO designada pela Autoridade competente no âmbito do Ministério Público.

8.4. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Contrato do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do produto;

8.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresente desconformidades com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, será a licitante vencedora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 05 (cinco) dias úteis para a retirada do produto ou parte do que foi rejeitado.

8.6. A não substituição do produto no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do produto no prazo previsto no item anterior, sujeitará a licitante vencedora em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

8.7. O(s) equipamento(s), material(is) e componente(s) deverão possuir Garantia de Fábrica de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos dos equipamentos, inclusive a reposição de peças e mão de obra, **com assistência técnica autorizada** na região metropolitana de Belém;

8.7.1. O prazo de garantia dos produtos começam a contar a partir do seu recebimento definitivo;

8.8. Relativamente, ao disposto nesta clausula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar do primeiro dia útil após a data de assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria/ Licitação

art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade licitada;

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

10.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições pactuadas;

11.1.2. Receber o atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do obejto, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria/ Licitação

objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante;

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

11.2.5. Quando, por problemas, técnicos os prazos pactuados não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.6. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas:

11.2.6.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.6.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

11.2.6.3. **Regularidade Trabalhista;**

11.2.6.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII,** da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

11.2.7. Cumprir com todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, inclusive os que protegem a maternidade conforme preceitua o art. 28 §4° da Constituição do Estado do Pará, sob pena da rescisão contratual sem direito a indenização, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

11.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

11.2.9. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga graves prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor **do objeto adjudicado**, nos casos

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria

de atraso injustificado nos prazos de:

I. Entrega do objeto licitado;
II. Substituição do objeto licitado;
III. Assistência Técnica decorrente da garantia.

13.2.1.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 30%, sobre o valor total do respectivo **do objeto adjudicado**, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução total;
II. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados, se configurar inexecução total;
III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
IV. Recusa injustificada da Assistência Técnica decorrente da garantia, se configurar inexecução total;
V. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.3. De 15%, sobre o valor **do objeto adjudicado** nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial;
II. Entrega parcial dos objetos licitados;
III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
IV. Recusa injustificada da Assistência Técnica decorrente da garantia, desde que configure inexecução parcial do objeto
V. Irregularidade na prestação da garantia;
VI. Outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.4. De 5%, sobre o valor total do objeto no caso de irregularidades na execução não referidas como hipóteses dos demais itens.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
13.2.6. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidade na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria/Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei n°. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Ficam designados os servidores **Sandro George Palheta Barbosa** e, no seu impedimento, **Everaldo de Souza Gomes** para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 07 de FEVEREIRO de 2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

A.B.TELEINFORMATICA COMUNICAÇÃO-ME
Contratada

Testemunhas:
1. Wayr Lavacho Bastos
RG: 15.963-OAB/PA

2. Rubens Rocha
RG: 2B60005-SSP/PA

Ministério Público do Estado do Pará
APROVADO
Assessoria/ Licitação

Contratado: REDE DE TELECOMUNICAÇÕES CARAJÁS LTDA-ME
Endereço: R Dez, s/n
CEP. 68515-000 - Parauapebas/PATelefone: 9433560305
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 645318

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 07/02/2014
Vigência: 19/02/2014 a 18/06/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 6
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03126135764650000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: R.M. DE OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME
Endereço: R Brasil, Bairro: Centro, 503
CEP. 68555-100 - Xinguara/PA
Telefone: 9434262766
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 645415

Contrato: 11
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais eletrônicos para telefonia.
Valor Total: 17.829,60
Data Assinatura: 07/02/2014
Vigência: 10/02/2014 a 09/07/2014
Pregão Eletrônico: 48/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122135764640000 339030 0101000000 Estadual
03122135764640000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: AB TELEINFORMATICA COMUNICAÇÃO LTDA
Endereço: Q 104 Sul R SE 5, -
CEP. 77020-018 - Palmas/TOComplemento: Lote 20, Sala 05
Email: telecomteleinformatica@gmail.com
Telefone: 6332259000
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 725/2014-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 645746

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2014/MP/CPADS, de 28/1/2014, protocolizado sob o nº 3694/2014, em 28/1/2014;
CONSIDERANDO o prosseguimento dos trabalhos já desenvolvidos pela atual Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância designada pela Portaria nº 980/2013-MP/PGJ, de 21/2/2013, publicada no D.O.E. de 11/3/2013;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94;
CONSIDERANDO ainda que a Constituição Federal de 1988, no inciso LV, do artigo 5º, assegura aos litigantes em processo judicial e administrativo, como também aos acusados em geral, o direito ao contraditório e à ampla defesa;
CONSIDERANDO também a disposição da Chefia do Parquet em sistematizar e agilizar a apuração de irregularidades administrativas envolvendo servidores desta Instituição, objetivando assim, evitar a ocorrência de prescrição,
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância para apurar infrações funcionais de servidores públicos do Ministério Público.
II - Designar os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES, JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, objetivando apuração de irregularidades administrativas cometidas por servidor deste Órgão.
III - A referida Comissão terá mandato de 01 (um) ano, a contar de 13/2/2014.
IV – Designar, ainda, como suplentes, em caso de impedimento dos titulares, os servidores ANTONIO CRUZ NEVES, ELIZABETH SANTOS LIMA e MARIA ANGÉLICA PAULA DE FREITAS DE SOUZA.
V – A convocação dos suplentes só se efetivará na ocorrência de força maior, mediante solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão ao Subprocurador-Geral de Justiça, para a área técnico-administrativa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, visando a adoção das providências administrativas cabíveis.
VI - Os servidores titulares e os suplentes convocados integrantes da Comissão Permanente de Sindicância serão liberados do ponto sempre que houver necessidade de desempenharem atribuições ligadas à Comissão, devendo o Presidente, neste caso, comunicar o fato, por escrito, à Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a área técnico-administrativa.
VII - Para cada 03 (três) dias corridos que os membros da Comissão desempenharem suas funções em Municípios do interior do Estado, estes farão jus a 01 (um) dia de folga de suas funções habituais, que deverá ser requerida à Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a área técnico-administrativa, no prazo máximo de 01 (um) ano contado da aquisição do direito, devendo para tal elaborar relatório das atividades, remetendo-o à Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a área técnico-administrativa.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Municípios

SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Desenvolvimento com Responsabilidade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP

Publicação de contrato, aditivos de contratos, retificação de publicação e aviso de processo licitatório deserto: **Dispensa de Licitação nº 001/2014**- Contratado: Cosmo Ricardo Neres Neto. **Contrato nº 001/2014**. Objeto: locação do imóvel destinado ao almoxarifado do SAAEP. Amparo legal: com amparo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Vigência: 12 Meses de 03 de Janeiro de 2014 a 02 de Janeiro de 2015. Valor do contrato: R$ 147.600,00. **2º Aditivo CT002/2012-** Empresa: J.F. Consultores Ltda. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2012. Objeto: Locação de software para administração do sistema de água e esgoto no município de Parauapebas. Vigência do contrato: 02 de Janeiro de 2012. Vigência do 2º aditivo: 01 de Janeiro de 2015. Valor do aditivo: R$ 54.618,24. Valor total do contrato: R$ 180.879,12. **1º Aditivo CT002/2013-** Empresa: Bálsamo Serviços de Informação Ltda - EPP. Origem: Carta Convite nº 002/2013. Objeto: locação de sistema integrado nos módulos contábeis, licitação e almoxarifado para atender às Diretorias Administrativa, Financeira e Contábil. Vigência do contrato: 24 de Janeiro de 2014. Vigência do 1º aditivo: 24 de Janeiro de 2015. Valor do aditivo: R$ 45.000,00. Valor total do contrato: R$ 90.000,00. **1º Aditivo CT019/2013-** Empresa: I. C. da Silva e Cia ltda – EPP. Origem: Pregão Presencial nº 007/2013. Objeto: fornecimento de refeições (almoço, jantar e kit lanche) aos servidores em plantão ou nos serviços emergencial e coffee-break. Vigência do contrato: 07 de Janeiro de 2014. Vigência do 1º aditivo: 07 de Julho de 2014. Valor do aditivo: R$ 212.701,76. Valor total do contrato: R$ 425.403,52. **1º Aditivo CT025/2013-** Empresa: Caetano & Pinheiro Ltda. Origem: Ata de Registro de Preços nº 002/2013. Objeto: fornecimento de combustíveis para uso nos veículos de apoio aos setores Administrativo e Operacional, nas roçadeiras, moto-bombas e grupo gerador. Vigência do contrato: 14 de Janeiro de 2014. Vigência do 1º aditivo: Sem alteração da vigência do contrato original. Valor do aditivo: R$ 75.000,00. Valor total do contrato: R$ 799.600,00. **1º Aditivo CT040/2013-** Empresa: Distribuidora Norte Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. Origem: Ata de Registro de Preços nº 003/2013. Objeto: fornecimento, pela contratada, de material de limpeza, para utilização nos setores administrativo e operacional do SAAEP. Vigência do contrato: 04 de Março de 2014. Vigência do 1º aditivo: 04 de Setembro de 2014. Valor do aditivo: Sem acréscimo de valor. Valor total do contrato: R$ 80.500,00. **1º Aditivo CT042/2013-** Empresa: Arch Química Brasil LTDA. Origem: Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: aquisição de hipoclorito de cálcio com teor de cloro ativo 65% para utilização no processo de tratamento de água. Vigência do contrato: 10 de Março de 2014. Vigência do 1º aditivo: 10 de Setembro de 2014. Valor do aditivo: R$ 440.000,00. Valor total do contrato: R$ 880.000,00. **1º Aditivo CT049/2013-** Empresa: PVNT Empreendimentos Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 034/2013. Objeto: serviços e obras de engenharia para construção de bases de concreto para instalação de reservatórios de água tratada a serem instalados nas zonas rural e urbana do Município de Parauapebas, no Estado do Pará. Vigência do contrato: 12 de Fevereiro de 2014. Vigência do 1º aditivo: 12 de Junho de 2014. Valor do aditivo: Sem acréscimo de valor. Valor total do contrato: R$ 1.569.999,69. **1º Aditivo CT053/2013-** Empresa: Brito & Martins & Cia LTDA. Origem: Pregão Presencial nº 038/2013. Objeto: serviços e obras de engenharia para construção de guarita, abrigo para operadores e reforma em geral nas instalações do SAAEP- LOTE 01 - ETA 1 e 2, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará. Vigência do contrato: 05 de Fevereiro de 2014. Vigência do 1º aditivo: 06 de Maio de 2014. Valor do aditivo: Sem alteração do valor original. Valor total do contrato: R$ 168.000,00. **1º Aditivo CT054/2013-** Empresa: Miranda e Farias Construções LTDA. Origem: Pregão Presencial nº 038/2013. Objeto: construção de guarita, abrigo para operadores e reforma em geral nas instalações do SAAEP- LOTE 02 – Reforma do Alto da Torre de TV, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará. Vigência do contrato: 05 de Fevereiro de 2014. Vigência do 1º aditivo: 06 de Maio de 2014. Valor do aditivo: Sem alteração do valor original. Valor total do contrato: R$ 229.750,00. **1º Aditivo CT055/2013-** Empresa: Destra Construção e Serviços LTDA-ME. Origem: Pregão Presencial nº 038/2013. Objeto: construção de abrigo e reforma nas instalações do reservatório do Bairro Bela Vista, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará. Vigência do contrato: 05 de Fevereiro de 2014. Vigência do 1º aditivo: 06 de Maio de 2014. Valor do aditivo: Sem alteração do valor original. Valor total do contrato: R$ 475.000,00. **1º Aditivo CT056/2013-** Empresa: D G Araújo & Cia LTDA. Origem: Pregão Presencial nº 038/2013. Objeto: construção de abrigo e reforma nas instalações do reservatório do Bairro Betânia, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará. Vigência do contrato: 05 de Fevereiro de 2014. Vigência do 1º aditivo: 06 de Maio de 2014. Valor do aditivo: Sem alteração do valor original. Valor total do contrato: R$ 411.101,60. **1º Aditivo CT057/2013-** Empresa: R. C. Engenharia e Serviços LTDA. Origem: Pregão Presencial nº 038/2013. Objeto: construção de abrigo e reforma nas instalações do reservatório da Torre de Carga, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará. Vigência do contrato: 05 de Fevereiro de 2014. Vigência do 1º aditivo: 06 de Maio de 2014. Valor do aditivo: Sem alteração do valor original. Valor total do contrato: R$ 272.000,00. **Processo Deserto:** Pregão Presencial nº044/2013. Objeto: aquisição de copos de polipropileno de 240 ml, tampa metálica (selo 75 pi) para envase de água e caixa de papelão para embalagem com divisória. Data do certame: 27 de Dezembro de 2013. Situação: Deserto. **Errata de publicação:** Os contratos 053/2013, 054/2013, 055/2013, 056/2013 e 057/2013, oriundos do Pregão Presencial nº 038/2013 cujo objeto é construção de guarita, abrigo para operadores e reforma em geral nas instalações do SAAEP, têm vigência de 90 dias, e não de 180 dias como foi publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará no dia 08 de Novembro de 2013. Parauapebas, 10 de Fevereiro de 2014 Mauro de Lima Prado Pregoeiro *Obs: por problemas técnicos no Diário oficial, essa matéria deixou de ser inserida no Doe 32.580 no dia 10/02/14.

CONTINUA NO CADERNO 9

Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
terça-feira, 11 de fevereiro de 2014 às 07:01:07.